



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 11/2022 – Lote: 03

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA - AMAS

CNPJ: 00.499.300/0002-48

Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Quadro de Recursos	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0);	0,0

Humanos da instituição proponente.	Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	- Grau pleno de adequação (2,0); - Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		5,5

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Atende os critérios do edital de chamamento
(B) Atividade 5 não deixa claro se atenderá o mínimo de 80% estipulado em edital.
(C) Atende os critérios do edital de chamamento
(D) Não cumpriu a equipe mínima solicitado no edital. Não detalhou quantidade de profissionais e a jornada diária de trabalho dos profissionais.
(E) De acordo com os aspectos gerais da avaliação.
CONCLUSÃO
Considerando nota 0 (zero) atribuída ao quesito (D) Quadro de Recursos Humanos, fica a proponente desclassificada no presente certame conforme os critérios de julgamento.
Sorocaba, 14 de Junho de 2022.
Comissão de Seleção nº 05/2022 Dayana Cristina Alves Fabiana Mangini Rolim Flavia Laís Carpinete Oliveira Olímpia Godinho Rita de Cássia Farias da Silva Rosirlei Bernardes Thaís Verena de Souza Batista Santos Viviane Pereira de Camargo